

LEI Nº 1.848 DE 30 DE AGOSTO DE 1999

DISPOÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Via Pública situada no perímetro urbano desta Cidade, constante do “croqui” que passa a fazer parte integrante desta Lei, com a seguinte denominação:

I – Rua João de Paula Corrêa Neto, com início na Avenida Leão XIII e final na Rua “D”, Vila São João, antiga rua que dá acesso a Casa da Dinda.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 30 DE AGOSTO DE
1999

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO